



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 541 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Altera a composição da Junta Médica do Superior Tribunal de Justiça e revoga a Portaria STJ/GDG n. 315 de 17 de abril de 2024.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida no item 19.3, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ e considerando o contido no Processo STJ n. 014509/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes Analistas Judiciários, Área de Apoio Especializado – Medicina – para compor a Junta Médica deste Tribunal na condição de peritos:

- I - Alberto Carlos Moreno Zaconeta, matrícula S037340;
- II - Cláudia Soares Ribeiro, matrícula S049918;
- III - Cledson Reis Silva, matrícula S049942;
- IV - Daily Margoto Filho, matrícula S024184;
- V - Edgar Alves de Alencar Júnior, matrícula S037715;
- VI - Eduardo Botelho Silva Mauad, matrícula S078705;
- VII - Fabiana de Luccas dos Santos Paiva, matrícula S068190;
- VIII - Fabricia de Oliveira e Silva, matrícula S078535;
- IX - Fernanda Freitas Rodrigues, matrícula S070240;
- X - Flávio Vieira Machado, matrícula S077741;
- XI - Giulianna de Sousa Araujo Felizola, matrícula S068173;
- XII - Jairo Alves da Silva Júnior, matrícula S060954;
- XIII - Luciana de Oliveira Borges Japiassú, matrícula S037774;
- XIV - Marcelle Cristina da Silva Pires, matrícula S063317;
- XV - Marcelo Ferreira de Araújo, matrícula S042166;
- XVI - Maria do Perpetuo Socorro Craveiro Portela, matrícula S049934;
- XVII - Paulo Regis Souza Santos, matrícula S069668;
- XVIII - Paulo Roberto Lenzi, matrícula S012542;
- XIX - Shirley Corrente da Câmara, matrícula S024508; e

XX -Teresinha de Jesus Teixeira Raulino, matrícula S077610.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria STJ/GDG n. 315 de 17 de abril de 2024](#).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 26/06/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5042786** e o código CRC **6798A77A**.
